



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2084
DE	24/10/22
POR	unânime
VOTOS CONTRA	
MESA DA C.M./PA.	24/10/22
PRESIDENTE	

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21 2022

Dispõe sobre outorga do Título de Cidadão Pauloafonsino ao Ilmº Sr. Victal Alves Galindo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pulo Afonso, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que o Plenário aprovou e ela PROMULGA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Pauloafonsino ao Ilustríssimo Senhor Victal Alves Galindo de Souza.

PARÁGRAFO ÚNICO: o Título a que se refere o art. 1º deste Decreto, é concedido pelos relevantes serviços prestados à sociedade especialmente na esfera social e educacional junto as crianças e adolescentes de nosso município.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões aos 18 dias do Mês de Agosto de 2022

Ver. Pedro Macário Neto
- Presidente -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	173
EM	19 / Agosto de 2022
Secretaria Administrativa	

Cidadão de Paulo Afonso

Victal Alves Ganindo, filho de José Alves Gallindo e de Severina de Siqueira Ganindo, nascido aos 14 de Junho de 1948, na Fazenda Atravessada do Município de Arcoverde-PE. Até os 18 (dezoito) anos de idade morava com os meus Pais, estuda na Cidade e trabalhava na Fazenda de sua propriedade. Sua convivência familiar foi boa e sendo criados com algumas austeridades, respeito e responsabilidades, a família crescendo a cada ano o mesmo é filho mais velho dos 11 (onze) filhos, 05 (cinco) homens e 06 (seis) mulheres, todos vivos até hoje. Concluiu o Curso Técnico em Eletrotécnica em Paulo Afonso em 1982. (Aposentado) e residente na Rua Dionísio Pereira, Nº 81 no bairro Vila Nobre, Paulo Afonso-Ba.

Em Janeiro de 1968 com 19 anos de idade chegou a Paulo Afonso com a esperança de trabalhar na CHESF. Já conhecia o acampamento da CHESF devido ter tios que residiam e trabalhavam na **Cia**, daí surgiu a oportunidade de concurso para Operador de Subestação no qual fui aprovado e no dia 13 de Março de 1968 foi assinada pela primeira vez a minha carteira profissional e foi o início de tudo para a sua realização Profissional. Depois do curso foi trabalhar em Cajazeiras-SP durante sete anos e casou-se em 1970. Em 1975 retornou a Paulo Afonso para morar **definitivamente** com muita esperança em continuar crescendo no quadro da empresa CHESF. As oportunidades foram surgindo, primeiro na operação de Usina e posteriormente na operação de Despacho de Carga, hoje, operação de Sistema. Aposentado pela CHESF em 1995 e **continua residindo em Paulo Afonso**. Com a primeira esposa tive 04 (quatro) filhos, um homem e três mulheres e adoram uma filha. Os filhos todos foram orientados dentro da normalidade e na doutrina da religião Católica, estudaram e três tem curso superior. O convívio com a Mãe dos seus filhos durou 30 anos até início de Janeiro de 2001 e depois o divórcio. Posteriormente, convive com uma nova companheira, Paula Francinete Cipriano de Menezes com a qual convivemos há 20 (vinte) anos, já casados Civilmente e tem um casal de filhos.

PARTICIPAÇÃO NA ÁREA SOCIAL DA IGREJA CATÓLICA EM PAULO AFONSO.

Em 16 de Outubro de 1987 participou da criação (fundação) do **Lar da Criança Vicentina**, com sede na Rua São Luiz, 248 que teve como finalidade a expansão no atendimento de Crianças e Adolescentes Carentes. Foi instituído o nome SAMPA e acolhidos pelo Lar da Criança todos os menores e

adolescentes que eram registrados e atendidos. A nova entidade foi ideia de Pe. Mário Zanetta e Dom Aloysio Penna Bispo na época. A nova entidade ficou vinculada a **Sociedade de São Vicente do Paulo** de Paulo Afonso, onde o agraciado já estava dando apoio convidado pelo Pe. Mário. A partir dessa mudança e da nova estrutura para abrigar os menores do antigo SAMPA, foi iniciado um cadastramento para aumentar a clientela a ser atendida. Início da primeira diretoria do Lar da Criança Vicentina, composta por voluntários e vicentinos que tomou posse em Janeiro de 1989, na qual foi eleito Presidente e por vários mandatos estive a frente do Lar da Criança Vicentina entre os anos de **1987 a 2001 e 2012 a 2016**.

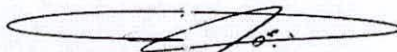
HISTÓRICO E A IMPORTÂNCIA DA ENTIDADE NO AMBIENTE SOCIAL DE PAULO AFONSO.

A partir de 1988 com a ajuda constante do Bispo D.Mário Zanetta, a casa do Lar da Criança Vicentina continuou sendo ampliada com reformas nas suas instalações para melhor acolher os seus assistidos. Em 1991 foi realizado mais cadastramento de crianças e adolescentes carentes entre 07 e 17 anos de idade do Município de Paulo Afonso, chegando a atender em média 120 Crianças e Adolescentes. **Mantenedores da entidade:** Sócios contribuintes, Prefeitura Municipal, Maçonaria (Loja União São Francisco), doações diversas de terceiros, do Comércio e Convênios. Com Mário, em 1992 conseguiu um convênio para o Lar da Criança com a FUNDAC; Fundação da Criança e do Adolescente de Salvador e que se estendeu até o ano de 1996 com assistência parcial (doações **per capita**) para o complemento na alimentação e fardamento para os assistidos pelo Lar da Criança.

Em 1994 foi assinado um Convênio entre o Lar da Criança Vicentina e a CHESF através de negociação com o Presidente da empresa e Dom Mário Zanetta, com a finalidade **dá qualificação da mão de obra** nas diversas áreas dos quadros Administrativos e Técnicos de até 50 menores em regime contínuo de 04 (horas diário), na função de **menor Aprendiz**. Esse Convênio tinha a duração de um ano e era renovado desde que houvesse interesse entre as partes. Foram atendidos Adolescentes entre 14 e 18 anos de idade até o ano de 2010 com a responsabilidade da CHESF em melhorar a educação e responsabilidade no ambiente de trabalho. Era repassado para o Lar Criança um salário mínimo e os encargos sociais. O Lar da Criança pagava aos menores esse salário e recolhia para o INSS, os encargos e depositava o FGTS e Também, tinha que fazer relatório mensalmente com a prestação de contas. Esses Adolescentes ajudavam as suas famílias por que todos os assistidos, as suas famílias no máximo tinham renda de um salário mínimo, eram numerosas e muitas viviam na informalidade. Havia um rodízio natural no Convênio com a CHESF devido à idade dos Adolescentes; quem entrava com 14 anos tinha a oportunidade de ficar 04 (quatro anos). Mas, tinha aqueles que entravam com 15, 16 ou 17 dezessete anos de idade. Muitas das vezes, por que

estavam atrasados nos estudos e o Lar da Criança fazia uma seleção com aqueles que já estavam frequentando pelo menos o 1º grau, que servia de estímulo para todos os outros. Tinha na época e tem até hoje 02 (duas) Professoras credenciadas pela Prefeitura para acompanhar nas Escolas e Colégios os assistidos pelo Lar da Criança no seu desenvolvimento escolar e para aqueles menos estudiosos é dado um reforço escolar no próprio Lar da Criança. Também, é realizado por um assistente Social, um psicólogo acompanhamento às famílias dos assistidos que tem problemas mais graves no seio familiar.

**Por tudo quanto arrazoado, submeto o presente para
apreciação dos meus pares, esperando sua aprovação**



Ver. Pedro Macário Neto

- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, nº 495 - Centro - Paulo Afonso - BA./CEP: 48.601-200 Fone: (075) 3281.3082

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

23 / 22 .
DATA: 19 / 08 / 22 .

Ementa: Dispõe sobre outorga do
Título da Cidadania Paulofon-
sina do Ilmo. Sr. Victor Alves
Galindo e da outras proci-
dências.

Autor: Ver. Pedro Macário
Apresentado e lido na Sessão 2075 **de** 22.08.22

ANDAMENTO DO PROJETO

A Comissão de Constituição, J. R. Final
Em 23/08/22 Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de Educação, L. S. A. Social
Em 23/08/22 Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

Prazo final parecer das Comissões:

1ª Discussão em / /
2ª Discussão em / /

Outras ocorrências sobre a matéria:

* Decreto Legislativo Nº 095 / 2022.
De: 25/10/22.

Remetido ao Prefeito para sanção em
Sancionado em Constituído na **Lei Nº**